



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA N.º 22.688

para

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello

Escrivão

MATRÍCULA N.º 22.688

02 de fevereiro de 1987, FLS. Oficial *[assinatura]* 01

Imóvel

FAZENDA VISTA ALEGRE:-imóvel rural, remanescente de uma área maior, situada neste município no Bº do Goiabal, com as seguintes medidas e confrontações:- Com área de 2.715.904,56m² (dois milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e quatro metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), ou 112 alqueires e 5.504,56m² (cinco mil, quinhentos e quatro metros, cinquenta e seis centímetros quadrados). Inicia-se no ponto denominado marco 01, cravado à margem esquerda da estrada municipal do Pouso Frio, deste marco segue numa distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o marco 02, deste marco segue numa linha reta, numa distância de 77,00m (setenta e sete metros), até o marco 03, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 110,00m (cento e dez metros), até o marco 04, deste marco quebra levemente à direita em linha reta numa distância de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) até o marco 05, deste marco quebra à esquerda numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros), até o marco 06, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 92,00m (noventa e dois metros), até o marco 07, deste marco segue numa distância de 81,00m (oitenta e hum metros), em linha reta até atingir o marco 08, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 124,00m (cento e vinte e quatro metros), até atingir o marco 09, deste marco quebra à esquerda numa distância de 37,00m (trinta e sete metros), até o marco 10, deste marco segue em linha reta numa distância de 77,00m (setenta e sete metros), até o marco 11, deste marco segue em linha reta numa distância de 110,00m (cento e dez metros) até o marco 12, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 118,00m (cento e dezoito metros) até o marco 13 deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 44,00m (quarenta e quatro metros) até o marco 14, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 92,00m (noventa e dois metros), até o marco 15, deste ponto quebra levemente à direita, numa distância de 82,00m (oitenta e dois metros), até o marco 16, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 93,00m (noventa e tres metros), até o marco 17, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 32,00m (trinta e dois metros), até o marco 18, deste marco quebra à esquerda numa distância de 120,00m (cento e vinte metros) até o marco 19, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), até o marco 20, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 68,00m (sessenta e oito metros) até o marco 21, deste marco quebra à direita numa distância de 56,00m (cinquenta e seis metros) até o marco 22, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 50,00m (cinquenta metros) até o marco 23, deste marco quebra à esquerda numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros) até o marco 24, deste marco quebra à direita numa distância de 42,00m (quarenta e dois metros) até o marco 25, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 46,00m (quarenta e seis metros) até o marco 26, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 124,00m (cento e vinte e quatro metros) até o marco 27, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 85,00m (oitenta e cinco metros) até o marco 28, deste marco quebra à esquerda numa distância de 134,00m (cento e trinta e quatro metros) até o marco 29, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 106,00m (cento e seis metros) até o marco 30, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 162,00m (cento e sessenta e dois metros)

vide-verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVBB-D-QEFFD-TM2Y3-C9WAJ>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

Pag.: 001/007
Certidão na última página

saec Documento assinado digitalmente DANIELLA MOUASSAB BOTTON, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUGx2Q.



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA N.º 22.688

para

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Mello

Escrivão

MATRÍCULA N.º 22.688

02 de fevereiro de 1987 FLS. 02
Oficial

cont. fls. lvº

deste marco quebra novamente à direita numa distância de 59,88m (cinquenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) até o marco 58, deste marco quebra à direita numa distância de 99,64m (noventa e nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o marco 59, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 95,87m (noventa e cinco metros e oitenta e sete centímetros) até o marco 60, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 93,82m (noventa e tres metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 61, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 73,65m (setenta e tres metros e sessenta e cinco centímetros) até o marco 62, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de ... 96,88m (noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o marco 63, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 29,31m (vinte e nove metros e trinta e hum centímetros) até atingir o marco 64, deste marco quebra à direita numa distância de 28,14m (vinte e oito metros e quatorze centímetros) até atingir o marco 65, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 25,54m (vinte e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) até o marco 66, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 25,74m (vinte e cinco metros e setenta e quatro centímetros) até o marco 67, deste marco quebra à esquerda numa distância de 29,22m (vinte e nove metros e vinte e dois centímetros) até o marco 68, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) até o marco 69, deste marco segue em linha reta numa distância de 87,75m (oitenta e sete metros e setenta e cinco centímetros) até o marco 70, do marco 49 ao marco 70, confronta com a estrada municipal paralela a do Pouso Frio, com a propriedade de Luiz Antônio Pereira, do marco 70 quebra à esquerda numa distância de 222,64m (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e quatro centímetros) até o marco 71, deste marco segue em linha reta numa distância de 76,48m (setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) até o marco 72, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 87,02m (oitenta e sete metros e dois centímetros) até o marco 73, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 46,69m (quarenta e seis metros e sessenta e nove centímetros) até o marco 74, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 71,74m (setenta e hum metros e setenta e quatro centímetros) até o marco 75, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 6,61m (seis metros e sessenta e hum centímetros) até o marco 76, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros) até o marco 77, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 143,68m (cento e quarenta e tres metros e sessenta e oito centímetros) até o marco 78, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 58,45m (cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros) até o marco 79, deste marco segue em linha reta numa direção de 150,31m (cento e cinquenta metros e trinta e hum centímetros) até o marco 80, deste marco quebra levemente à direita numa distância de ... 60,12m (sessenta metros e doze centímetros) até o marco 81, deste marco quebra novamente à direita numa distância de ... 88,00m (oitenta e oito metros) até o marco 82, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 168,33m (cento e sessenta e oito metros e trinta e tres centímetros) até o marco 83, cravado na confluência com a propriedade de Alberto Raposo Lopes (Fazenda do Tamque), do marco 70 ao marco 83 con-

vide-verso

Pag.: 003/007
Certidão na última página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVBB-D-QEFFD-TM2Y3-C9WAJ>

saec Documento assinado digitalmente DANIELLA MOUASSAB BOTTON, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUGx2Q.



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA N.º 22.688

02 de fevereiro de 1987 FLS. Oficial 02-Vº

cont.

fronta com propriedade de José da Silva Freitas (Fazenda São José), do marco 83 quebra à esquerda numa distância de 327,49m (trezentos e vinte e sete metros e quarenta e nove centímetros) até o marco 84, deste marco segue em linha reta numa distância de 17,00m (dezessete metros) até o ponto 85, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 161,08m (cento e sessenta e hum metros e oito centímetros) até o marco 86, segue à esquerda numa distância de 96,00m (noventa e seis metros) até o marco 87=34 cravado na confluência com propriedade de João Tirelli, do marco 83 ao marco 87 confronta com propriedade de Alberto Raposo Lopes (Fazenda do Tanque), em toda a sua distância, do marco 87 quebra à esquerda e desce em linha reta até o córrego no marco 33, com rumo SW 26º00', com a distância de 395,00m (trezentos e noventa e cinco metros), do marco 33 faz ângulo à direita e desce pela margem do córrego até o marco 05, com a distância de 1.205,00m (hum mil, duzentos e cinco metros), deixa o córrego e faz ângulo à esquerda e segue até o caminho com rumo NW 88º33', com 74,00m (setenta e quatro metros) até o marco 03, faz ângulo à direita e segue pelo caminho até o marco 110=0, com os rumos e distâncias NW 41º42', com 103,00m (cento e tres metros), NW 53º52', com 36,00m (trinta e seis metros) NW 34º30', com 72,00m (setenta e dois metros), do marco 87=34 até o marco 110=0, divide com João Tirelli, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 71,99m (setenta e hum metros e noventa e nove centímetros) até o marco 111, deste marco quebra à direita novamente numa distância de 28,00m (vinte e oito metros) até o marco 112, deste marco segue em linha reta numa distância de 23,35m (vinte e tres metros e trinta e cinco centímetros) até o marco 113, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 30,72m (trinta metros e setenta e dois centímetros) até o marco 114, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros) até o marco 115, deste marco segue em linha reta numa distância de 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros) até encontrar o marco 116, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 11,84m (onze metros e oitenta e quatro centímetros) até o marco 117, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) até o marco 118, deste marco quebra novamente à esquerda numa distância de 57,92m (cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros) até o marco 119, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 56,96m (cinquenta e seis metros e noventa e seis centímetros) até o marco 120, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 116,05m (cento e dezesseis metros e cinco centímetros) até o marco 121, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 30,35m (trinta metros e trinta e cinco centímetros) até o marco 122, deste marco segue em linha reta numa distância de 44,81m (quarenta e quatro metros e oitenta e hum centímetros) até o marco 123, deste marco segue ainda em linha reta numa distância de 43,01m (quarenta e tres metros e hum centímetro) até o marco 124, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 82,79m (oitenta e dois metros e setenta e nove centímetros) até o marco 125, deste marco quebra novamente à direita numa distância de 39,86m (trinta e nove metros e oitenta e seis centímetros) até o marco 126, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 67,71m (sessenta e sete metros e setenta e hum centímetros),

vide fls.3,

Carlos Henrique Ramos Mello
Escritório

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Pinheirão
Estado de São Paulo

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVBB-DQEFFD-TM2Y3-C9WAJ>



Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA MOURASSAB BOTTON, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUJGx2Q.



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVBB-D-QEFFD-TM2Y3-C9WAJ>

MATRÍCULA N.º 22.688

para

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Carlos Henrique Ramos Melo

Escrivão

MATRÍCULA N.º	22.688	02 de fevereiro de 1987	FLS.
		Oficial	03

cont. fls. 2vº

até o marco 127, deste marco quebra levemente à direita numa distância de 39,84m (trinta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o marco 128, do marco 109 ao marco 128, confronta com a propriedade de Angelo Tuan, do marco 128 segue em linha reta numa distância de 493,05m (quatrocentos e noventa e tres metros e cinco centímetros) até o marco 129, deste marco quebra levemente à esquerda numa distância de 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) até o marco 1, cravado à margem esquerda da estrada municipal do Pouso Frio, do marco 128 ao marco 01, confronta com a propriedade de Angelo Tuan e Jácomo Fermi, cadastrado junto ao INCRA em área maior, sob o nº 635.120.008.427-5, módulo fiscal 16,0, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.-

TITULO ANTERIOR: Matrícula nº 19.932 deste Cartório.-

PROPRIETÁRIOS: JÁCOMO FERMI e s/m MARIA APARECIDA FERMI, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Honório Jovino nº 09, Taubaté-SP, inscritos no CPF nº 351 618.098-68, portadores dos Rgs nºs 2.794.041-SSP=SP e 19.829.259-SSP=SP respectivamente.-

R-1-M 22.688: Por escritura pública de 06 de janeiro de 1987 do 2º Cartório de Notas local, Lº 217, fls. 02/05, os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel desta matrícula a LUIZ CARLOS CARDOSO ABREU, brasileiro, comerciante, portador do Rg nº 4.592.804-SSP=SP, casado sob o regime da comunhão de parcial de bens após a lei nº 6.515/77 com SOLANGE HELENA COSTA LAMBIASE ABREU, brasileira, do lar, inscritos no CPF sob o nº 658.916.358-87, residentes e domiciliados nesta cidade, no Bº do Goiabal, na Fazenda San Genaro, pelo valor de Cz\$... - Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), sem condições. Pinda monhangaba, 02 de fevereiro de 1987. Eu Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Escrivão Substituto, confere, subcrevi e assino. O Escrivão Substituto.-

Av.2 M.22.688 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - SEPARAÇÃO

(protocolo nº 164.295 - 02/05/2016)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 02 de maio de 2016, com a firma reconhecida, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida em 16 de setembro de 2009 pelo Juiz da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Taubaté-SP, Dr. Jorge Alberto Passos Rodrigues, transitada em julgado no Processo nº 2.259/09, foi homologada a **SEPARAÇÃO dos proprietários do imóvel desta matrícula, LUIZ CARLOS CARDOSO ABREU e SOLANGE HELENA COSTA LAMBIASE ABREU**, inscrita no CPF/MF sob nº 004.142.928-12, e que em virtude da aludida separação, a separada voltou a usar o nome de solteira **SOLANGE HELENA COSTA LAMBIASE**, conforme certidão expedida em 24 de março de 2016 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito do Ibirapuera, Comarca de São Paulo-SP, matrícula nº 117838 01 55 1980 2 00021 083 0005813-45. Pindamonhangaba, 09 de maio de 2016. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

continua no verso

Pag.: 005/007
Certidão na última página

Documento assinado digitalmente
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA MOUASSAB BOTTÓN, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUGx2Q.



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA N.º 22.688

Oficial

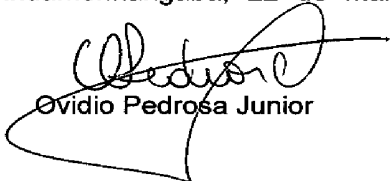
FLS.
03vº

continuação

R.3 M.22.688 :- SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA

(protocolo nº 197.177 – 19/02/2021, reingresso em 16/03/2021)

Pela carta de sentença expedida em 20 de fevereiro de 2020 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível – Servidão - Processo nº 0003960-36.2013.8.26.0445, procede-se a presente para constar que **sobre o imóvel foi instituída a SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA em favor de LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 14.395.590/0001-03, com sede social na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Marechal Câmara nº 160, sala 1.813, com a finalidade de construção e implantação dos circuitos elétricos, instalações de transmissões da linha de transmissão Taubaté – Nova Iguaçu, em 500 Kv, circuito simples, com extensão aproximada de 247 Km, com origem na subestação Taubaté-SP e término na Subestação Nova Iguaçu-RJ, com transformação 500/345Kv – 900 MVA, e 500/138KV – 900 MVA, conforme Resolução Autorizativa nº 3.660, de 04 de setembro de 2012, com a seguinte descrição: iniciando no ponto “1”, situado no Km 35,3763, no eixo da LT, de coordenadas X=460002.3557 e Y=7457013.4766, distante 2.944,97 metros do Mv 16 do Km 32.4314, com o azimute de 54°53'51”; do ponto “1” segue com o azimute de 350°34'51” por 33,29 metros até o ponto “2”, confrontando com a Estrada Municipal; deste ponto segue com o azimute de 54°53'51” por 16,12 metros até o ponto “3”; daí segue com o azimute de 45°20'11” por 47,21 metros até o ponto “4”, confrontando do ponto “2” ao ponto “4” com o imóvel desta matrícula; depois segue com o azimute de 166°22'18” por 35,01 metros até o ponto “5”, de coordenadas X=460051.9182 e Y = 7457054.7413; após segue com o azimute de 166°22'18” por 35,01 metros até o ponto “6”, confrontando do ponto “4” ao ponto “6” com a propriedade de Jeferson Tadeu Salgado de Barros; deste ponto segue com o azimute de 225°20'11” por 16,12 metros até o ponto “7”; daí segue com o azimute de 234°53'51” por 55,59 metros até o ponto “8”, confrontando do ponto “6” ao ponto “8” com o imóvel desta matrícula; depois segue com o azimute de 15°07'10” por 1,27 metros até o ponto “9”; após segue com o azimute de 03°08'17” por 20,78 metros até o ponto “10”; deste ponto segue com o azimute de 350°34'51” por 14,28 metros até o ponto “1”, inicial de partida, confrontando do ponto “8” ao ponto “1” com a Estrada Municipal, **encerrando uma área de 0,3928ha**, conforme sentença e decisão proferidas em 19 de fevereiro e 19 de abril de 2018, respectivamente, pelos Juízes de Direito, Drs. Felipe Estevão de Melo Gonçalves e Claudia Aparecida de Araújo, transitadas em julgado, pelo valor de R\$ 16.725,70. Pindamonhangaba, 22 de março de 2021. O Oficial Registrador,


 Ovidio Pedrosa Junior
Av.4 M.22.688 :- ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL – CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

(protocolo nº 205.172 – 22/02/2022)

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade em 22 de fevereiro de 2022, procede-se a presente para constar que pela sentença proferida em 03 de junho de 2019 pelo Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões da Comarca de Taubaté-SP, Dr. Jorge Alberto Passos Rodrigues, transitada em julgado no Processo nº 0005789-26.2015.8.26.0625, **foi homologada a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO dos proprietários LUIZ CARLOS CARDOSO ABREU e SOLANGE HELENA COSTA LAMBIASE**, por

continua na ficha nº 04

Carlos Henrique Ramos Meilo
EscrivãoCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro GeralComarca de Pindamonhangaba
Estado de São PauloValide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YVBB-D-QEFFD-TM2Y3-C9WAJ>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA MOUASSAB BOTTÓN, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUGx2Q.



Valide aqui a certidão

MATRÍCULA Nº 22.688

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 22.688

03 de março de 2022

Ficha 04

Oficial Registrador

força do registro nº 01, conforme certidão expedida em 03 de setembro de 2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º subdistrito – Ibirapuera da Comarca de São Paulo-SP, matrícula nº 117838 01 55 1980 2 00021 083 0005813 45. Pindamonhangaba, 03 de março de 2022. O Oficial Registrador,

[Handwritten Signature]
Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias até o encerramento do dia útil anterior ao da emissão desta certidão. Dou fé. Pindamonhangaba, data abaixo indicada.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
Ovidio Pedrosa Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1201623C3158352C15190723J



saec Documento assinado digitalmente por DANIELLA MOUASSAB BOTTON, liberado nos autos em 22/02/2023 às 15:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002109-15.2020.8.26.0445 e código J5RUGx2Q.

Ao Oficial...: Nihil
Ao Estado...: Nihil
Sec.Faz...: Nihil
Ao Reg.Civil.: Nihil
Ao Trib.Just.: Nihil
Ao ISS...: Nihil
Ao FedMP...: Nihil
Total...: Nihil
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:19:06 horas do dia 15/02/2023. Certidão assinada digitalmente. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV(16), 60, "c").

Código de controle de certidão :



02268815022023

Pag.: 007/007